



**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 32/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.402/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

**CNPJ N.º: 12.955.134/0001-45**

**OBJETO: O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DE TODO INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, INCLUSIVE SUA MANUTENÇÃO, A SER PRESTADO PELA CONTRATADA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H-SEROPÉDICA- PORTEII, OPÇÃO V, LOCALIZADA À AVENIDA DO CONTORNE, S/N, BAIRRO INCRA, KM 44, SEROPÉDICA – RJ, CNES, EM TEMPO INTEGRAL, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO.**

**PRAZO: O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO DECORRENTE DA PRESENTE SELEÇÃO É DE 01 (UM) ANO, COMEÇANDO A PARTIR DO DIA 01/11/2024.**

**DÁ-SE A ESTE CONTRATO DE GESTÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 17.349.339,25 (DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

**AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:**

- 0522.10.302.002.2133.33903905 Fonte: 2133 Nota de Empenho Parcial nº 286 Valor de R\$ 2.891.556,54

**PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N.º 494/2013 LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**DATA: SEROPÉDICA, 22 DE AGOSTO DE 2024.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
**Procuradoria Geral do Município**



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —